



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Exposição de Motivos

Projeto de Lei 4209/17

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei tem por objeto a extinção de Função Gratificada

A extinção da Função Gratificada justifica-se, pois as atribuições de ouvidoria legislativa previstas na resolução nº 027/2015 desta casa legislativa são plenamente absorvidas pela Direção Geral, Assessoria Jurídica e de Comunicação. Consoante previsão da própria resolução, logo tal deliberação vai ao encontro do princípio da economicidade e da racionalização do quadro orgânico de atribuições do legislativo.

Assim, em decisão estritamente discricionária, busca-se atender ao princípio Constitucional da economicidade e eficiência aplicado a todo o serviço público de nosso país.

Sendo assim levamos a apreciação de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2017.

Ver. Ricardo Rosso – PP